



ADECE

Agência de
Desenvolvimento
do Estado do Ceará S.A.

*Política
de Patrocínios*

Sumário

Sumário	1
1. Objetivo	2
2. Diretrizes	2
3. Restrições	2
3.1 A Adece não patrocinará projetos:	2
3.2 Não serão aceitos projetos propostos por:.....	3
3.3 Não fazem parte das ações de patrocínio da Adece:.....	3
4. Modalidade de Patrocínios	3
4.1 Seleção Pública.....	4
4.2 Contratação Direta	4
5. Prazo de Solicitação.....	4
6. Forma de Encaminhamento	4
6.1 Seleção Pública.....	4
6.2 Contratação Direta	4
7. Documentos Compulsórios	6
8. Dos Valores.....	6
8.1 Contratação Direta	7
8.2 Seleção Pública.....	7
9. Da Contratação.....	7
10. Da Obrigatoriedade da Prestação de Contas	7
11. Do Pagamento.....	8
12. Fluxo Interno dos Processos de Patrocínios.....	8
13. Vigência e Validade	9
14. Aprovação	9
15. Anexos	10
Anexo 1.....	10
Anexo 2.....	11
Anexo 3.....	12
Anexo 4.....	13

1. Objetivo

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE apresenta este documento como sua Política de Patrocínios, objetivando o apoio financeiro concedido a eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, visando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio, de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a Adece venha a atuar. Estipulando a obrigatoriedade da marca da Adece, vinculando-se o cumprimento de sua missão, visão e diretrizes estratégicas, como instrumento de alavancagem de negócios e de manutenção de relacionamento político institucional.

A presente Política atende as exposições do ESTATUTO SOCIAL da ADECE, de 20 de junho de 2018, no art. 2º, V. Como também observa as diretrizes da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, art. 27º, §3º e art. 30, da Lei Estadual nº 16.142 de 06 de dezembro de 2016 e demais legislação pertinente.

2. Diretrizes

- ✓ Patrocinar ações relacionadas à missão institucional;
- ✓ Patrocinar projetos de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores de atuação da Adece;
- ✓ Patrocinar ações que promovam a Adece institucional e comercialmente;

3. Restrições

A Adece não patrocinará projetos que se desenquadram dos seus objetivos estatutários, como também descumprem direta e/ou indiretamente a legislação vigente.

3.1 A Adece não patrocinará projetos:

- ✓ Que gerem impacto ambiental negativo;
- ✓ Ligados a jogos de azar e especulativos;
- ✓ Que induzam ao preconceito racial e/ou de classe;
- ✓ Com apelo político-partidário;
- ✓ De cunho essencialmente religioso, de natureza sectária, isto é, vinculados a seitas;
- ✓ Que não estejam alinhados com a política e as diretrizes estratégicas desta Agência;
- ✓ Com a finalidade de ganho essencialmente pessoal, sem contrapartida para a Adece e não enquadrados nos segmentos apoiados;

- ✓ Que atente contra a ordem pública, prejudique a imagem da Adece, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e/ou do Governo do Estado do Ceará ou viole os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.
- ✓ Que se realize dentro de período eleitoral, conforme determina Lei 9.504/97.

3.2 Não serão aceitos projetos propostos por:

- ✓ Intermédio de agências de publicidade e propaganda;
- ✓ Proponentes que possuam inidoneidade fiscal e inadimplente junto ao Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- ✓ Proponentes de projetos de patrocínios que não tiveram sua prestação de contas aprovada pela Adece e/ou pelos órgãos e entidades da Administração Pública; (inadimplentes com prestação de contas);
- ✓ Proponentes em débito com a Adece e/ou pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- ✓ Empregados, colaboradores, servidores, diretores da Adece, membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, bem como proponentes com parentesco até terceiro grau com um destes, a serem comprovados por meio de declaração do proponente.

3.3 Não fazem parte das ações de patrocínio da Adece:

- ✓ Doações - cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços, sem qualquer publicidade ou retorno da divulgação, ficando o doador no anonimato;
- ✓ Permutas ou apoios - troca de materiais, produtos e/ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
- ✓ Ações de iniciativa própria - apoio a projetos e eventos cujo único beneficiário é a própria entidade patrocinadora e cuja realização está a cargo dela;
- ✓ Ações compensatórias – apoio a projetos cuja execução é compulsória e encontra-se prevista em lei;
- ✓ Prestação de serviços exclusivamente para locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem qualquer contrapartida de comunicação e divulgação;
- ✓ Não é permitido, nas ações de patrocínio aprovadas pela Adece, associar ou utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- ✓ Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários. (ACRESCENTEI POR CAUSA DA LEI EST. 16.142, ART.3º,III.)

4. Modalidade de Patrocínios

A Adece disporá de 2 (duas) modalidades de Patrocínio para contemplar os proponentes, são elas: Seleção Pública e Contratação Direta.

4.1 Seleção Pública

Em cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, esta modalidade, preferencialmente, terá lançamento anual de edital que regula projetos os quais cumpram as diretrizes desta política.

4.2 Contratação Direta

A Adece se reserva o direito de selecionar projetos, com incentivos fiscais ou não, que sejam de seu interesse, mediante aprovação da Diretoria Executiva (COLOQUEI EM VIRTUDE DOS INCISOS I, II E VI, DO ART. 30 DO ESTATUTO- A DISCUTIR), contemplando propostas dos segmentos previstos da Política de Patrocínio da Adece, de acordo com as diretrizes e restrições deste documento.

5. Prazo de Solicitação

A fim de viabilizar o processo de análise e contratação, os projetos de patrocínio devem ser apresentados à Adece com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização do evento/ação para a Contratação Direta ou obedecendo ao prazo estabelecido no Edital para a Seleção Pública.

6. Forma de Encaminhamento

O proponente deverá encaminhar, formalmente, a solicitação nos termos abaixo.

6.1 Seleção Pública

O proponente encaminhará uma solicitação formal de patrocínio endereçada ao Diretor- Presidente da Adece, por meio de ofício, assinada pelo representante legal do proponente, obedecendo aos dispostos estabelecidos no Edital de Seleção Pública de Patrocínios.

6.2 Contratação Direta

O proponente encaminhará uma solicitação formal de patrocínio endereçada ao Diretor- Presidente da Adece, por meio de ofício, assinada pelo representante legal do proponente, com o projeto básico, enumerada todas as folhas e rubricada pelo proponente, contendo:

CAPA:

- ✓ Nome do projeto: identificar o projeto;
- ✓ Nome do proponente: nome completo do proponente;
- ✓ CNPJ: CNPJ do proponente;
- ✓ Valor global do projeto: valor total a ser gasto;
- ✓ Valor solicitado: valor pretendido no projeto;
- ✓ Lei de incentivo: informar a Lei, o processo e o certificado de autorização, se houver.

PROJETO:

- ✓ Nome do proponente: nome completo do proponente;
- ✓ CNPJ: CNPJ proponente;
- ✓ Endereço completo: logradouro, número, complemento, bairro. Cidade, estado e CEP;
- ✓ Telefone fixo: número do telefone fixo com código de área;
- ✓ Telefone celular: número do telefone celular com código de área;
- ✓ Endereço eletrônico: e-mail e site;
- ✓ Nome do projeto: identificar o projeto;
- ✓ Área de desenvolvimento: indústria, comércio, serviços, agropecuária, base tecnológica, ou outras;
- ✓ Nome e endereço do local de realização do evento: nome e endereço completo do local do evento;
- ✓ Público alvo: informações sobre o público alvo, como quantidade esperada, classe social, faixa etária, etc;
- ✓ Descrição do Projeto: informações básicas quantitativas, qualitativas e conceituais do projeto. Este campo deve conter o maior número de informações possíveis sobre o projeto;
- ✓ Justificativas para concessão: as razões que levam o proponente a acreditar em uma possível concessão do patrocínio, considerando sua política de patrocínios;
- ✓ Objetivos do projeto: descrever qual o objetivo a ser atingido com a realização do projeto;
- ✓ Valor do projeto: valor total a ser gasto;
- ✓ Valor a ser patrocinado: valor pretendido no projeto;
- ✓ Origem dos recursos para fazer face à diferença: informar se serão fruto de recursos próprios ou de outros patrocinadores (indicar quais serão os demais patrocinadores e quais os valores dos patrocínios de cada patrocinador);
- ✓ Orçamento do projeto: descrição detalhada dos gastos previstos (tipo e valor), com respectivos valores e cronograma de desembolso, quando for o caso;
- ✓ Incentivo Fiscal: informar se trata de projeto sujeito a incentivo fiscal do governo. Em caso positivo, informar se o incentivo é federal, estadual ou municipal, o número da Lei, do processo e apresentar o certificado de autorização;
- ✓ Contrapartidas do projeto: As contrapartidas estão relacionadas aos benefícios acordados durante a realização do evento/projeto e os efeitos positivos por conta da ação de patrocínio;

- ✓ Identificação das cotas de patrocínio (se for o caso);
- ✓ Informação de valores já captados, com identificação dos respectivos patrocinadores;
- ✓ Informar se a ADECE já patrocinou em edições anteriores: Relacionar ano e valor patrocinado.

7. Documentos Compulsórios

Para os projetos aprovados, a Adece solicitará ao(s) proponente(s) os seguintes documentos indispensáveis para elaboração do Contrato de Patrocínio e Liberação de Recursos:

- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Ato de Constituição da entidade e Aditivos, caso haja;
- ✓ Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais para Pessoas Físicas ou Jurídicas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributos Municipal;
- ✓ Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa do Poder Judiciário;
- ✓ Certidão de Regularidade junto ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- ✓ Cópia autenticada CPF do representante legal da entidade;
- ✓ Cópia autenticada do RG do representante legal da entidade;
- ✓ Cópia autenticada do Comprovante de Residência do representante legal da entidade;
- ✓ Declaração reconhecida firma de adimplência de quaisquer outros projetos patrocinados junto à administração pública, carimbada com CNPJ e reconhecido firma, vide anexo 1;
- ✓ Declaração reconhecida firma autorizando a Adece a efetuar seus créditos através de depósito bancário, carimbada com CNPJ e reconhecido firma, vide anexo 2;
- ✓ Declaração reconhecida firma de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão-de-obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e reconhecido firma, vide anexo 3;
- ✓ Declaração reconhecida firma de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e reconhecido firma, vide anexo 4.

8. Dos Valores

O valor máximo de patrocínio é limitado a 0,5 % (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior. Podendo este limite ser ampliado até 2% (dois por

cento) da receita operacional bruta do exercício anterior, por proposta da Diretoria Executiva justificada com base em parâmetros de mercado do setor específico de atuação da ADECE e aprovada pelo Conselho de Administração. (Art. 93, da Lei Federal 13.303/2016).

8.1 Contratação Direta

Os patrocínios podem ser aprovados pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração, de acordo com as seguintes alçadas:

- ✓ Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Diretoria Executiva
- ✓ Acima de 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Conselho de Administração

8.2 Seleção Pública

Deverão obedecer ao estabelecido no Edital. Sendo as alçadas estabelecidas para os editais iguais aos da Contratação Direta (item 8.1.).

9. Da Contratação

Todos os patrocínios, independentes do valor a ser patrocinado, serão formalizados por meio de instrumento contratual, uma vez atendida todas as exigências legais e as definidas pela Adece.

10. Da Obrigatoriedade da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Adece, em até 60 (sessenta) dias da sua conclusão, em relatório devidamente preenchido, datado e assinado pelo patrocinado ou seu procurador legalmente habilitado, acompanhado das cópias das notas fiscais, recibos e transações bancárias (cheque, transferências bancárias e extrato bancário) que comprovem a adequada aplicação dos recursos patrocinados, de amostras do material promocional que demonstrem a divulgação da imagem da Adece, além de fotos, vídeos e matérias jornalísticas, que confirmem a realização e conclusão do projeto. Cabendo a Diretoria Competente a responsabilidade de cobrar em tempo hábil os documentos comprobatórios da prestação de contas. E a Assessoria Técnica de avaliar a conformidade do processo de patrocínio, como também a prestação de contas.

O não cumprimento da entrega da prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento/projeto será considerado um rompimento do acordo de patrocínio, o que inviabilizará o pagamento do patrocínio, para os casos de pagamentos posteriores previstos em contrato, bem como a análise de futuras propostas de patrocínio do

13. Vigência e Validade

A presente Política passa a vigorar a partir da data de sua homologação e publicação, sendo válida por tempo indeterminado. Sempre que necessário for, será aditada ou ajustada para refletir o cenário atualizado, sendo válido sempre o documento mais recentemente publicado.

14. Aprovação

Este documento será aprovado na Reunião da Diretoria Executiva a ser realizada no dia 24 de julho de 2018. E pelo Conselho de Administração no dia ____/____/____.

Após aprovação entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Assinaturas:

Eduardo Neves
Diretor – Presidente

Silvio Carlos Ribeiro
Diretor de Agronegócios

Beatriz Bezerra
Diretora de Atração de Investimentos

Sylvana Holanda
Diretora de Desenvolvimento Setorial

Marco Prado
Diretor de Infraestrutura

Robertta Mota
Diretora de Inovação, Tecnologia e Saúde

15. Anexos

Anexo 1

MODELO DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA EM PROJETOS.

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ- ADECE

Ref.: Ao Ofício de nº (número do ofício da proponente) – Solicitação de Patrocínio para o Projeto (nome do projeto)

A proponente , sediada no(a) , inscrita no CNPJ nº telefone nº , email , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nº , e para os fins do cumprimento e ciência da Política de Patrocínio da Adece, DECLARA expressamente que NÃO há inadimplência de quaisquer outros projetos patrocinados junto à administração pública.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2018.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

(Carimbo do CNPJ e reconhecida firma)

Anexo 2

MODELO DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITOS.

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ- ADECE

Ref.: Ao Ofício de nº (número do ofício da proponente) – Solicitação de Patrocínio para o Projeto (nome do projeto)

A proponente , sediada no(a) , inscrita no CNPJ nº..... telefone nº , email..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nd. , e para os fins do cumprimento e ciência da Política de Patrocínio da Adece, AUTORIZA expressamente a Adece efetuar créditos através de depósito bancário nos dados abaixo.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2018.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

(Carimbo do CNPJ e reconhecida firma)

Anexo 3

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE TRABALHO
ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL.**

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ- ADECE

Ref.: Ao Ofício de nº (número do ofício da proponente) – Solicitação de Patrocínio para o Projeto (nome do projeto)

A proponente ,sediada no(a) ,inscrita no CNPJ nº..... telefone nº , email..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nd. , e para os fins do cumprimento e ciência da Política de Patrocínio da Adece, DECLARA expressamente que inexistente trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão-de-obra infantil e adolescente na realização do evento.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2018.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

(Carimbo do CNPJ e reconhecida firma)

Anexo 4

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A
ADECE.**

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ- ADECE

Ref.: Ao Ofício de nº (número do ofício da proponente) – Solicitação de Patrocínio para o Projeto (nome do projeto)

A proponente ,sediada no(a) ,inscrita no CNPJ nº..... telefone nº , email..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nd. , e para os fins do cumprimento e ciência da Política de Patrocínio da Adece, DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2018.

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

(Carimbo do CNPJ e reconhecida firma)